DECRETO Nº 604 DE 29 DE dezembro DE 2016

RESCINDE OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS PRECARIAMENTE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a grave crise financeira que assola o Município de Viçosa, demais Município Brasileiros, Estados Brasileiros e União.

CONSIDERANDO a proximidade do final do mandato do prefeito e as implicações da lei de responsabilidade fiscal.

CONSIDERANDO a necessidade de se reduzir a folha salarial da Prefeitura Municipal de Viçosa.

CONSIDERANDO que a saúde é um serviço essencial que não pode sofrer interrupções.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

ART. 1º - FICAM RESCINDIDOS todos os contratos temporários de prestação de serviços dos funcionários contratados precariamente pela Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, bem como de todos os órgãos da Administração direta e indireta.

Parágrafo único – Ficam excluídos os contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2°- Este decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Viçosa, 29 de dezembro de 2016

Manoel dos Passos Vilela
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento em 29 de dezembro de 2016.

Sávio André Martins de Souza
Sec. Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Orçamento